

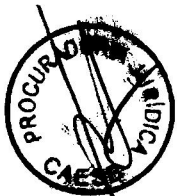
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

PROCESSO Nº. 400.000.711/2013

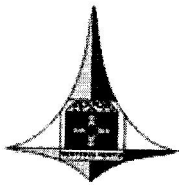
Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS**, com sede na Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 70.631-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.685.528/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1436888 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 913.216.036-49, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, empresa pública do Distrito Federal, com sede no Centro de Gestão de Águas Emendadas, Avenida Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras – DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.911.144 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 152.264.335-49, e pela Superintendente de Comercialização, Senhora **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 743.495 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 348.529.301-63, celebram o presente instrumento, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:



Handwritten signature

Handwritten mark



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Processo nº 400.000.711/2013

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) alterar o valor contratual, para fazer face a reajuste tarifário, na ordem de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento), nos termos da Justificativa de fls. 1131/1132, conforme informações prestadas pela Contratada (fl.1127) e tabela de tarifa referente ao período de 01/06/2016 a 31/05/2017 (fl. 1130), passando o Contrato a ter o valor estimado de R\$ 194.364,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais); e

b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **a contar de 01/11/2016, até 31/10/2017**, com fulcro na Cláusula Sétima do contrato originário e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6002.8517.7250

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Valor estimado: R\$ 103.447,50 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para o presente exercício, e o valor restante para o exercício de 2017.

VI - O empenho inicial é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00005, emitida em 15/08/2016, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

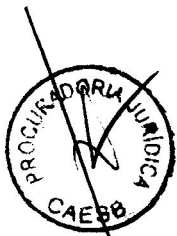
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

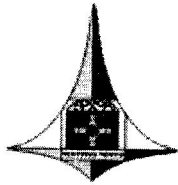
Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro sistemático do seu extrato no próprio órgão interessado.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

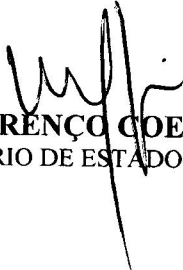
Processo nº 400.000.711/2013

Clausula Sétima - Das Disposições Finais

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 31 de outubro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

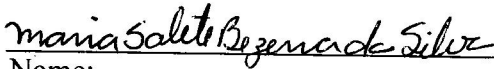

MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEJUS

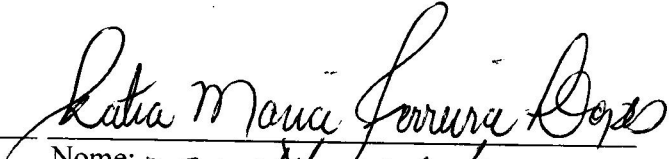
Pela CONTRATADA:


MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO
DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL


ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 184.506.101-25


Nome:
CPF: 358 344 121-49

